



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no item 1.0, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	DIA 10/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA, PARA PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, IMPEDIR OS DESMORONAMENTOS DE TERRA E A EROÇÃO DO SOLO, AUXILIANDO NA IMPERMEABILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1.3 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de lona plástica para atender às necessidades da Defesa Civil do município de Água Preta/PE, visando à proteção de encostas e à prevenção de desmoronamentos de terra.

A utilização do material contribuirá significativamente para a contenção de processos erosivos, auxiliando na impermeabilização e estabilização de taludes em áreas de risco.

Tal medida se faz necessária em virtude das condições climáticas adversas e da vulnerabilidade geológica de determinadas regiões do município, buscando preservar a



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

segurança da população e mitigar os danos ambientais e estruturais decorrentes de eventos naturais.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

06 segurança pública

06 182 defesa civil

06 182 0610 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

06 182 0610 2270 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A DEFESA CIVIL

FICHA 095 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 50.815,00 (Cinquenta mil, oitocentos e quinze reais)**. Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: setordecotacaoaquapreta@gmail.com, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 054/2025 e DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/06/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.
- 4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de infraestrutura e transportes, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de infraestrutura e transportes deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de infraestrutura e transportes.

ÁGUA PRETA-PE, 05 de Junho de 2025.

RICARDO DIONIZIO LINS
Secretario Municipal de infraestrutura e transportes

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA, PARA PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, IMPEDIR OS DESMORONAMENTOS DE TERRA E A EROÇÃO DO SOLO, AUXILIANDO NA IMPERMEABILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 Justificativa Qualitativa:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de lona plástica para proteção de encostas das casas localizadas nos bairros do **Cruzeiro, Cohab, Água Mineral, Joaquim Coutinho, Usina Santa Tereza e Agrovila Liberal**, localizados no município da Água Preta - PE, pode ser justificada pela necessidade de prevenção de deslizamentos e proteção das residências em áreas de risco. Esse material ajuda a minimizar os impactos das chuvas intensas, evitando a erosão do solo e garantindo maior segurança para os moradores.

A utilização do material contribuirá significativamente para a contenção de processos erosivos, auxiliando na impermeabilização e estabilização de taludes em áreas de risco.

Tal medida se faz necessária em virtude das condições climáticas adversas e da vulnerabilidade geológica de determinadas regiões do município, buscando preservar a segurança da população e mitigar os danos ambientais e estruturais decorrentes de eventos naturais.

Além disso, a Defesa Civil frequentemente recomenda medidas como essa para reduzir danos em períodos de chuvas fortes, protegendo a infraestrutura urbana e prevenindo desastres ambientais

2.2 – Justificativa Quantitativa:

2.2.1. A quantidade foi estimada considerando as últimas chuvas ocorrida em nosso cidade e região, porém esse quantitativo poderá sofrer algumas alterações a depender do inverno que se aproxima.

3. Identificação Sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estimam-se os serviços conforme proposta estabelecida na tabela a seguir:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ROLO DE LONA PLASTICA PRETA, novo de primeiro uso, homogênea e opaca, com as seguintes medidas: largura de 8 metros, comprimento de 100m, sem cortes e sem emendas com espessura de 200 micras, 120kg, correspondente a 0,20 milímetros. As normas técnicas para lonas plásticas são estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	ROLO	20	R\$2.540,75	R\$ 50.815,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.815,00

Valor total R\$ 50.815,00 (cinquenta mil, oitocentos e quinze reais).

4. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

4.1 Pretende-se executar o objeto por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão da existência de possibilidade de competição (há mais de um fornecedor em condições de acolher as necessidades da Administração e fornecer o produto) e em razão do valor do objeto, atendendo assim ao disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

A modalidade será do **TIPO MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação serão **POR ITEM**, tendo em vista as regras estabelecidas na escala de economia nas modalidades de licitação.

5. Gerenciamento e Fiscalização dos Serviços

5.1 O gerenciamento dos trabalhos será feito pelo responsável indicado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes do município ou quem este designar para tal finalidade.

5.2 Tendo sido executado regularmente o contrato, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, deverá efetuar o recebimento do item, nos termos da lei.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimentos desejados.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.

6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

6.4. Acompanhar a execução.

6.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

7.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. O contrato terá a vigência de até 06 (seis) meses.

8.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais condições da prestação dos serviços, obrigações, responsabilidades, casos de rescisão serão tratados no contrato administrativo a ser celebrado.

Água Preta/PE, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
RICARDO DIONIZIO LINS
Secretario de infraestrutura e transportes.
Portaria nº 010/2025



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA, PARA PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, IMPEDIR OS DESMORONAMENTOS DE TERRA E A EROÇÃO DO SOLO, AUXILIANDO NA IMPERMEABILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ROLO DE LONA PLASTICA PRETA, novo de primeiro uso, homogênea e opaca, com as seguintes medidas: largura de 8 metros, comprimento de 100 metros, sem cortes e sem emendas com espessura de 200 micras, 120kg, correspondente a 0,20 milimitros. As normas técnicas para lonas plásticas são estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	ROLO	20	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO N° _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025 - DISPENSA DE VALOR N° 021/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**PREFETURA MUNICIPAL DE
ÁGUA PRETA** E DE OUTRO A
EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, e do CPF **xxxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, do **Processo Administrativo nº 054/2025 – DISPENSA DE VALOR nº 021/2025**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA, PARA PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, IMPEDIR OS DESMORONAMENTOS DE TERRA E A EROÇÃO DO SOLO, AUXILIANDO NA IMPERMEABILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contractual;

3.2 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3 Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.0 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.1 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contractual;

4.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto 10ntractual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **6 (seis) meses**, iniciando em «xxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os fornecimentos serão executados na sede da contratante ou locais indicados por ela, compreendendo os seguintes serviços e especificações:

A - Não serão aceitos estruturas e materiais em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à fornecimento e entrega de materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como fiscal nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado contrato vinculado a **Dispensa nº 021/2025**.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referência e em comum acordo com os gestores da Secretaria de infraestrutura e transportes da Agua Preta-PE.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

G - A Empresa contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um técnico responsável junto a Secretaria Infraestrutura e Transportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
 - 8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
 - 8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
 - 8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
 - 8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, conforme demonstrativo abaixo:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ROLO DE LONA PLASTICA PRETA, novo de primeiro uso, homogênea e opaca, com as seguintes medidas: largura de 8 metros, comprimento de 100 metros, sem cortes e sem emendas com espessura de 200 micras, 120kg, correspondente a 0,20 milímetros. As normas técnicas para lonas plásticas são estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	ROLO	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

06 segurança publica

06 182 defesa civil

06 182 0610 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

06 182 0610 2270 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A DEFESA CIVIL

FICHA 095

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ÁGUA PRETA
TRABALHO E AMOR
03.06.1892